

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (T) ERICINA CIMARE DE OLIVEIRA LIMA MARTINS

**ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA DO BRASIL:
atuação em situações de emergências, estado de calamidade
pública, desastre e ação humanitária**

Rio de Janeiro

2025

C-Sup 2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL NA MARINHA DO BRASIL:
atuação em situações de emergências, estado de calamidade pública,
desastre e ação humanitária

Monografia apresentada à Escola de
Guerra Naval, como requisito parcial
para a conclusão do Curso Superior.

Orientador: CF BRUNO GONÇALVES

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2025

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE APROPRIAÇÃO INTELECTUAL IRREGULAR

Declaro que este trabalho acadêmico: a) corresponde ao resultado de investigação por mim desenvolvida, enquanto discente da Escola de Guerra Naval (EGN); b) é um trabalho original, ou seja, que não foi por mim anteriormente utilizado para fins acadêmicos ou quaisquer outros; c) é inédito, isto é, não foi ainda objeto de publicação; e d) é de minha integral e exclusiva autoria.

Declaro também que tenho ciência de que a utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação da fonte, e o uso de recursos de inteligência artificial no processo de escrita constituem grave falta ética, moral, legal e disciplinar. Ademais, assumo o compromisso de que este trabalho possa, a qualquer tempo, ser analisado para verificação de sua originalidade e ineditismo, por meio de ferramentas de detecção de similaridades ou por profissionais qualificados.

Os direitos morais e patrimoniais deste trabalho acadêmico, nos termos da Lei 9.610/1998, pertencem ao seu Autor, sendo vedado o uso comercial sem prévia autorização. É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos e ideias expressas neste trabalho acadêmico são de responsabilidade do Autor e não retratam qualquer orientação institucional da EGN ou da Marinha do Brasil.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a Deus e à minha família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ser guia espiritual e norteador de meus objetivos.

Agradeço aos meus pais, às minhas filhas e ao meu marido por compreenderem tantos momentos de ausência para dedicação ao curso e por me apoiarem incondicionalmente.

Agradeço aos amigos do Quadro Técnico, da turma CFO 2009 por compartilharem comigo anseios e motivação durante todo o curso.

Agradeço à coordenação do Curso e a todos os professores que contribuíram para o meu aprendizado.

RESUMO

Este estudo enfatiza as diretrizes da Assistência Social da Marinha do Brasil em situações de emergência, estado de calamidade, desastre e ação humanitária. Tem como objetivos explicitar essas diretrizes e identificar se são adequadas para atender às necessidades apresentadas nos contextos de crise. É um estudo exploratório e qualitativo, desenvolvido por meio de análise bibliográfica e documental. Os profissionais da assistência social da Marinha atuam em situações que contemplam enchentes, alagamentos, deslizamentos, terremotos, acidentes, incêndios, situações relacionadas à saúde pública e sinistros em Organizações Militares, especialmente do setor operativo. A atuação dos profissionais é sistêmica, considerando a gestão integral de riscos e as demandas dos usuários assistidos. Contempla as seguintes fases de atuação: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. As ações são sistematizadas por um protocolo de atuação e coordenadas pela Diretoria de Assistência Social da Marinha. Quando necessário a diretoria aciona a Equipe de Pronto Emprego que deve estar preparada para a intervenção imediata. A partir da análise das diretrizes e das experiências relacionadas a pandemia COVID-19 e as enchentes no Rio Grande do Sul, o estudo conclui que as diretrizes são adequadas para atender às necessidades apresentadas nesses contextos, entretanto, a sistematização reflexiva das práticas adotadas permite identificar fragilidades operacionais, propor ajustes nos procedimentos e fortalecer a capacidade de resposta da Assistência Social em contextos emergenciais futuros.

Palavras-chaves: Assistência Social da Marinha. Diretrizes. Situação de Emergência. Estado de Calamidade. Desastre. Ação Humanitária.

ABSTRACT

This study emphasizes the guidelines of the Brazilian Navy's Social Assistance in situations of emergency, state of calamity, disaster, and humanitarian action. Its objectives are to explain these guidelines and to identify whether they are adequate to meet the needs presented in crisis contexts. It is an exploratory and qualitative study, developed through bibliographic and documentary analysis. Social assistance professionals of the Navy operate in situations that include floods, inundations, landslides, earthquakes, accidents, fires, public health emergencies, and incidents in Military Organizations, especially in the operational sector. Their work follows a systemic approach, considering comprehensive risk management and the demands of assisted users. The intervention encompasses the following phases: prevention, mitigation, preparedness, response, and recovery. Actions are systematized by a protocol of intervention and coordinated by the Navy's Directorate of Social Assistance. When necessary, the Directorate mobilizes the Rapid Response Team, which must be ready for immediate intervention. Based on the analysis of the guidelines and experiences related to the COVID-19 pandemic and the floods in Rio Grande do Sul, the study concludes that the guidelines are adequate to address the needs in these contexts. However, reflective systematization of the adopted practices makes it possible to identify operational weaknesses, propose adjustments in procedures, and strengthen the response capacity of Social Assistance in future emergency contexts.

Keywords: Brazilian Navy Social Assistance. Guidelines. Emergency Situation. State of Calamity. Disaster. Humanitarian Action.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Fluxograma da Fase de Preparação	25
Figura 2 -	Fluxograma da Fase de Resposta	27

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

COBRADE	Classificação e Codificação Brasileira de Desastres
DASM	Diretoria de Assistência Social da Marinha
DGPM	Diretoria Geral de Pessoal da Marinha
EPE-AS	Equipe de Pronto Emprego da Assistência Social
FA	Forças Armadas
HCamp	Hospital de Campanha
MB	Marinha do Brasil
MD	Ministério da Defesa
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OES	Órgão de Execução do Serviço de Assistência Social ao Pessoal Marinha
OM	Organizações Militares
OMH	Organização Militar Hospitalar
ONU	Organização das Nações Unidas
PASE	Programa de Apoio Socioeconômico
PNPDEC	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAS-H	Serviço de Assistência Social Hospitalar
SIASM	Sistema de Assistência Social da Marinha
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SSM	Sistema de Saúde da Marinha

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	BREVE PANORAMA DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESASTRE E AÇÃO HUMANITÁRIA NO BRASIL.....	13
2.1	SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA	13
2.2	DESASTRES.....	14
2.3	AÇÃO HUMANITÁRIA.....	15
2.4	DESAFIOS E AVANÇOS FRENTE ÀS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADE PÚBLICA, DESASTRE E AÇÃO HUMANITÁRIA.....	15
2.5	MINISTÉRIO DA DEFESA E A ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MECANISMOS DE APOIO AS AÇÕES DO ESTADO.....	17
3	A ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA DO BRASIL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESASTRE E AÇÃO HUMANITÁRIA.....	19
3.1	ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MB DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19	31
3.2	CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MB DURANTE AS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL.....	34
4	CONCLUSÃO.....	35
	REFERÊNCIAS.....	36

1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento urbano acelerado e desordenado no Brasil, bem como as alterações climáticas ocorridas nas últimas décadas tem contribuído para a ampliação de situações de emergências e desastres.

Frente a essas situações de emergência é evidente a necessidade de intervenção imediata do Estado, em parceria com diversas instituições governamentais e não governamentais para oferecer respostas rápidas e eficazes. Nesse cenário, as Forças Armadas (FA) assumem um papel primordial em apoio às ações do Estado.

Diante do papel das FA em situações de emergências e desastres, este estudo enfatiza as ações realizadas pela Marinha do Brasil e mais especificamente identifica de que forma a Assistência Social da Marinha tem contribuído no apoio às ações do Estado.

A partir da ocorrência de diversas situações de emergência e de calamidade pública provocadas pela pandemia e por desastres ambientais surgiu o interesse em estudar o tema, visando melhor compreender a atuação da Assistência Social da Marinha do Brasil (MB) e contribuir na condução das políticas sociais direcionadas às populações afetadas e consequentemente vulnerabilizadas diante do contexto social do desastre, visando a garantia do acesso aos serviços básicos e aos direitos sociais. Além disso, compreender e intervir junto aos militares designados para as atividades profissionais nas situações de emergência e desastres é fundamental para contribuir para a qualidade de vida.

Assim, para desenvolver este trabalho foram definidas as seguintes questões norteadoras:

a) Quais são as diretrizes de Atuação da Assistência Social da Marinha do Brasil em situação de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária com função de apoio às ações do Estado nessas situações?

b) As diretrizes de atuação da Assistência Social da Marinha do Brasil, em situações de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária, são adequadas para atender às necessidades identificadas nesses contextos?

Visando responder os referidos questionamentos, foram estabelecidos os seguintes objetivos: explicitar as diretrizes de atuação da Assistência Social da

Marinha do Brasil (MB) em situação de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária com função de apoio às ações do Estado nessas situações; e identificar se essas diretrizes são adequadas para atender às necessidades apresentadas nesses contextos.

Em relação à metodologia, este trabalho caracteriza-se como um estudo exploratório, desenvolvido por meio de análise bibliográfica e documental, pautada por uma abordagem qualitativa, em relação as diretrizes de atuação da Assistência Social da MB em situação de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária.

A escolha metodológica visa proporcionar uma análise contextualizada e fundamentada nas políticas públicas, estruturas institucionais e práticas operacionais da assistência social da MB, especialmente no que se refere à sua integração com os sistemas de proteção e defesa civil.

Importa ressaltar que a estrutura deste trabalho é composta por três capítulos, considerando, o primeiro, esta introdução, que especifica as questões norteadoras, os objetivos, a justificativa e os pressupostos metodológicos. O segundo capítulo destina-se ao referencial teórico, composto por uma revisão de literatura sobre o Panorama das situações de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária no Brasil. O terceiro capítulo contempla o referencial teórico que norteia a atuação da Assistência Social da Marinha do Brasil (MB) nas referidas situações e algumas considerações acerca da pandemia COVID-19 e das enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul em 2024. E para concluir, seguem as considerações finais.

2 BREVE PANORAMA DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESASTRE E AÇÃO HUMANITÁRIA NO BRASIL

O presente capítulo apresenta um panorama geral e os conceitos e mecanismos que envolvem as situações de emergência, o estado de calamidade pública, os diferentes tipos de desastres enfrentados no território nacional e as principais ações humanitárias realizadas.

As mudanças climáticas, associadas ao crescimento acelerado e desordenado das cidades e a desigualdade social têm contribuído significativamente

para o aumento da frequência e da gravidade de desastres no Brasil, que amplia os impactos direcionados à população.

No cenário de desastres ambientais as populações atingidas vivenciam situações de extremas vulnerabilidades e necessitam de respostas rápidas e estruturadas para salvar vidas e minimizar danos.

Nessa perspectiva torna-se evidente a necessidade do fortalecimento de políticas públicas voltadas à gestão de riscos e à resposta imediata e coordenada às situações de emergência e calamidade pública.

Diante desta realidade o Estado desempenha um papel crucial envolvendo diversos aspectos que permeiam a prevenção, as respostas às situações de emergência e à recuperação dos locais atingidos.

Como ações de prevenção o Estado pode atuar no mapeamento das áreas de riscos, monitoramento, sistemas de alarmes/alertas, orientações socioeducativas junto as populações visando processos de conscientização, realização de obras, capacitação de profissionais, dentre outras.

Quando as situações de emergência e desastres já estiverem instaladas a atuação do Estado deve ser pautada na preparação e respostas as demandas apresentadas, como busca e salvamento, ações humanitárias, construção de abrigos temporários e assistência em saúde.

Na fase de reconstrução é necessário a destinação de recursos financeiros para a realização de obras e suporte às pessoas atingidas.

Frente a essas situações de emergência é evidente a necessidade de intervenção imediata do Estado, em parceria com diversas instituições governamentais e não governamentais para oferecer respostas rápidas e eficazes.

O País atualmente apresenta uma estrutura normativa e institucional específica para enfrentar esses desafios, incluindo a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), que foi instituída pela Lei nº 12.608/2012; os sistemas de monitoramento e alerta; e os mecanismos de cooperação entre esferas governamentais e instituições militares.

2.1 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

No Brasil, as situações de emergência e os estados de calamidade pública

estão regulamentados pela PNPDEC. Pode-se aceitar que ambos são mecanismos jurídicos que possibilitam à atuação rápida e coordenada dos entes públicos frente a eventos adversos que ameacem a integridade da população e a estabilidade dos serviços essenciais.

Conforme o inciso VI, do Art 1º, da Lei nº 12.608/2012, alterada pela Lei nº 14.750/2023, o estado de calamidade pública é declarado quando os danos são graves, intensos e de grande magnitude, ultrapassando a capacidade de resposta do poder público municipal ou estadual. São situações em que há comprometimento amplo da ordem pública, da prestação de serviços essenciais e da preservação da vida, como em deslizamentos de grande escala, enchentes catastróficas e grandes desastres tecnológicos (Brasil, 2012).

Instrui o referido diploma legal que a situação de emergência é caracterizada pela ocorrência de danos significativos, porém limitados, aos aspectos humanos, materiais ou ambientais de uma comunidade, afetando de forma parcial o funcionamento da infraestrutura local. Exemplos comuns incluem enchentes localizadas, estiagens moderadas e vendavais pontuais (Brasil, 2012).

2.2 DESASTRES

O Brasil é um país com elevada vulnerabilidade a desastres naturais e antrópicos, em virtude da extensão territorial, diversidade climática e fragilidades socioespaciais.

Os principais tipos de desastres observados no território nacional são classificados como desastres naturais e desastres tecnológicos e estão elencados na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE). Os desastres naturais são classificados da seguinte forma: geológicos, que envolvem deslizamentos de encostas, erosões e terremotos; hidrológicos, que são classificados em enchentes, alagamentos urbanos e enxurradas; climatológicos, que caracterizam secas prolongadas, ondas de calor, baixa umidade do ar e estiagens severas; e biológicos: surtos epidêmicos e pandemias, como a COVID-19. Os desastres tecnológicos/antrópicos são materializados no rompimento de barragens, acidentes industriais, vazamentos de substâncias tóxicas e incêndios de grandes proporções (Brasil, 2022).

No contexto brasileiro é comum que os desastres estejam associados a fenômenos hidrológicos, como chuvas intensas que frequentemente provocam inundações e deslizamentos, impactando significativamente a população todos os anos.

Essa perspectiva também é corroborada pelo levantamento realizado pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, que ao realizar um resgate histórico sobre os desastres em âmbito nacional evidencia que os desastres climatológicos, hidrológicos e meteorológicos são frequentes no Brasil (Brasil *et al.*, 2022).

A estrutura nacional responsável por coordenar as ações de enfrentamento aos desastres é o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), operado pela Defesa Civil Nacional.

2.3 AÇÃO HUMANITÁRIA

A ação humanitária consiste em um conjunto de medidas destinadas a salvaguardar a vida, garantir a dignidade humana e prover assistência básica à população afetada por crises. No Brasil, essas ações são desempenhadas por uma articulação entre órgãos públicos (a Defesa Civil, as Forças Armadas e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), organizações não governamentais (Cruz Vermelha, Médicos Sem Fronteiras, Ação da Cidadania, entre outras) e agências internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

Entre as medidas prioritárias estão o atendimento emergencial nas áreas de saúde de proteção social, como: oferta de água potável, distribuição de alimentos, acolhimento, abrigo temporário, atendimento médico emergencial, apoio psicossocial e ações de proteção a grupos vulneráveis.

2.4 DESAFIOS E AVANÇOS FRENTE ÀS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADE PÚBLICA, DESASTRE E AÇÃO HUMANITÁRIA

Muitos são os desafios que permeiam esta temática em todas as suas fases, por se tratar de desastres de média e alta complexidade, que envolvem a necessidade de grande apoio logístico, destinação orçamentária e contratações emergenciais.

A degradação ambiental, a desigualdade social e o crescimento acelerado da população em áreas de risco, a insuficiência de infraestrutura preventiva em áreas de risco; a deficiência técnica nos municípios de pequeno e médio porte; a dificuldade orçamentária; e aumento da frequência e intensidade dos desastres em decorrência das mudanças climáticas são desafios que fazem parte do gerenciamento de desastres no Brasil (Freitas; Barcellos, 2019, p. 63).

Estes desafios necessitam da atenção dos gestores públicos, haja vista que a gestão estratégica perpassa diversas esferas como a avaliação dos impactos, gerenciamento de riscos e a implantação de políticas públicas direcionadas ao tema.

A prevenção e mitigação de eventos adversos envolve a proteção ambiental, a reestruturação urbana, o saneamento básico, a habitação, o acesso à educação, à saúde e aos demais direitos sociais.

Ademais, é necessário observar a legislação pertinente em relação as modalidades de contratação com recursos públicos e cumprir as orientações do Tribunal de Contas da União, com a finalidade de evitar improbidades administrativas, tendo em vista que apesar da necessidade de oferecer respostas rápidas à sociedade também é indispensável cumprir trâmites administrativos nos processos de aquisições e contratações públicas, somando nesses cenários as dificuldades de levantamento de preços nas áreas atingidas (Neto; García, 2013, p. 150).

A partir das considerações apresentadas, compreende-se que os desafios associados à gestão de desastres no Brasil refletem limitações estruturais e institucionais. Os desastres exigem além da capacidade logística ampliada, a adequada alocação orçamentária e mecanismos céleres de contratação emergencial. Esse cenário evidencia que a resposta governamental tende a ser dificultada quando não há planejamento prévio robusto ou quando as ações preventivas não são devidamente priorizadas.

Com relação aos avanços pode-se aceitar que os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) representam uma contribuição essencial para a ampliação de compromissos por realizar a conexão entre as temáticas relacionadas aos desastres e as mudanças climáticas com a temática relacionado com a redução

e gerenciamento de saúde, no intuito de contribuir para a melhoria das condições de saúde das populações e consequente melhoria da qualidade de vida (Freitas; Barcellos, 2019, p. 3)

Considerando a moldura temporal desta pesquisa, que contempla o período entre 2012 e 2025, entende-se que foi em 2012, com a promulgação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), que se evidenciou uma maior articulação entre os entes federativos e ampliação das ações de capacitação técnica de agentes públicos. A integração foi sendo aperfeiçoada continuamente, sendo a partir de 2021 que houve observou-se uma expansão da capacidade de resposta, em virtude da pandemia de COVID-19 e das enchentes ocorridas em alguns estados brasileiros.

Uma outra evidência do fortalecimento da articulação entre as esferas de governo é a atuação do Ministério da Defesa (MD), que ao participar das ações de proteção e defesa civil apresenta articulação e integração em relação a área da assistência social.

Constata-se que a atenção dispensada pelo MD com a assistência social é primordial, tendo em vista que ao realizar a conexão do olhar humanizado, do conhecimento técnico especializado sobre vulnerabilidades, direitos socioassistenciais e proteção de grupos fragilizados com a força operacional do ministério, viabiliza respostas integradas, fortalece a rede de proteção social e eleva a qualidade da atenção prestada à sociedade em situações de desastres.

2.5 MINISTÉRIO DA DEFESA E A ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MECANISMOS DE APOIO AS AÇÕES DO ESTADO

Diante de cenários de emergência, calamidade pública, desastre e ação humanitária, as Forças Armadas se destacam no apoio às ações do Estado, tendo em vista à expertise no preparo das tropas para atuar em situações de crise, à capacidade de planejamento e à capacidade logística para atendimento de necessidades imediatas (Maia; Pereira, 2017, p. 37).

Como mecanismo de cooperação entre esferas governamentais e instituições militares, o MD ampliou o entendimento de atuação da assistência social das Forças Armadas nos contextos dos eventos adversos de grande magnitude, tendo em vista

que anteriormente a normatização, pela Portaria Normativa nº 1.771/MD, de 16 de julho de 2014 tratava apenas dos profissionais de serviço social.

Visando a integralização das ações da assistência social das Forças Armadas, em 2023 o MD aprovou a Portaria MD 1.283/2023, que estabelece as diretrizes de atuação da assistência social e amplia a equipe técnica nesta área, passando a contemplar as seguintes especialidades profissionais: Serviço Social, Psicologia e Direito.

A referida portaria em seu artigo 6º estabelece as diretrizes, destacando o inciso XIII que especifica que profissionais da Assistência Social das Forças Armadas devem atuar em todas as fases do desastre definidas pelo SINPDEC.

Por meio da Portaria nº 1.635/MD, de 8 de abril de 2025, o MD alterou a Portaria 1.283/2023, que incluiu o Art. 9º-A, que aprovou o Protocolo para o Emprego e a Atuação dos profissionais de Assistência Social das Forças Armadas em Situação de Emergência, Estado de Calamidade Pública, Desastre e Ação Humanitária, no âmbito do Ministério da Defesa.

Dentre as atribuições do Ministério da Defesa (MD), o protocolo destaca, em seu item VII, a necessidade de promover eventos no âmbito do próprio Ministério e das Forças Armadas, direcionados à equipe de Assistência Social para capacitar e debater temas que envolvem as situações de elevado impacto social (Brasil, 2025).

Constata-se que a capacitação contínua das equipes desponta como um elemento primordial para a efetividade das ações em contextos de crise, haja vista que o investimento em formação fortalece a prontidão das equipes, e contribui para um atendimento mais eficaz às populações afetadas, porém o protocolo não prevê mecanismo de avaliação periódica de desempenho das equipes perante as capacitações para verificar a aplicação das competências desenvolvidas nos treinamentos e identificar os pontos positivos e as oportunidades de melhorias.

O referido protocolo também estabelece, no âmbito do MD, as competências e responsabilidades dos profissionais da Assistência Social em suas respectivas áreas de atuação.

Dessa maneira, destacam-se as seguintes competências e responsabilidades: I) Identificar as necessidades imediatas e emergenciais das pessoas atingidas e seus familiares; II) Realizar entrevistas para levantamento das necessidades das vítimas; III) Realizar a articulação com outras instituições e

serviços, visando a garantia do atendimento integral às vítimas; IV) Orientar e encaminhar as pessoas afetadas e em situação de vulnerabilidade para os serviços e programas de assistência social; e V) Realizar atendimentos que forneçam o acolhimento e os primeiros socorros emocionais às vítimas (Brasil, 2025).

É oportuno registrar que a ênfase utilizada para as responsabilidades respeitando as competências profissionais foi muito bem apontada, pois mesmo considerando a intervenção multidisciplinar é necessário atuar em estrita observância ao preconizado nos códigos de ética das profissões envolvidas.

Visando contribuir para o aprimoramento, para fins de controle de acompanhamento e avaliação das responsabilidades, sugere-se criar e analisar periodicamente indicador de desempenho que especifique o registro adequado das informações, a pertinência dos encaminhamentos realizados e a articulação com a rede socioassistencial a ser avaliado pelo responsável pela equipe de supervisão técnica no âmbito das três forças militares.

Identifica-se que a publicação padroniza as responsabilidades e procedimentos em nível de gestão estratégica, cabendo a cada Força Armada o alinhamento com o protocolo do MD e a produção de documentos internos que detalhem a intervenção na esfera da execução das ações.

O contexto de destaque das Forças Armadas no apoio às ações do Estado, fornece bases para compreender como é operacionalizada a assistência social da MB nas situações de grande impacto social.

3 A ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA DO BRASIL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESASTRE E AÇÃO HUMANITÁRIA

A Marinha do Brasil, além de suas atribuições constitucionais de defesa, desempenha papel crucial, em caráter subsidiário, nas situações que envolvem esta temática.

Dessa forma, a infraestrutura e suporte técnico da MB são estratégicos em contextos de emergência, principalmente por sua capacidade de mobilização rápida, acesso a áreas isoladas e oferta de serviços de saúde, transporte e abastecimento. Nesse sentido, as Organizações Militares (OM) da MB, com a utilização de seus

sistemas de controle, amparadas pelas normas e legislações específicas, bem como com recursos materiais e pessoal qualificado contribuem para a materialização da prevenção e resposta aos desastres no território nacional (Barros; Lira, 2023, p. 2).

Assim, pode-se aduzir que a MB tem capacidade de prover apoio humanitário ágil, seguro e estruturado, especialmente em regiões costeiras ou de difícil acesso terrestre, sendo essencial para garantir segurança, apoio logístico e proteção à população.

A atuação da MB em contextos de crise permeia uma diversidade de serviços prestados, como planejamento; socorro e salvamento de vítimas; mobilização de navios; Hospitais de Campanha (HCamp); transporte de equipes e mantimentos; distribuição de alimentos, água potável e kits de higiene; e apoio psicológico, social e jurídico às populações atingidas.

A atuação da MB como organização logística em desastres complementa o papel de outros órgãos como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Defesa Civil. Nesse sentido, de acordo com Siqueira (2020), a criação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil contribuiu para a gestão de desastres. Nesta são pertinentes as intervenções pela assistência social.

Em relação ao suporte psicológico e social, de relevante importância é a articulação da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) com demais órgãos que atuam nessa área, como a defesa civil, o corpo de bombeiros e as secretarias de assistência social das regiões afetadas para o desenvolvimento das ações voltadas à população civil das localidades que necessitam de intervenção subsidiária da MB.

Para o pronto emprego da tropa da MB nas referidas situações de emergência e desastres é necessário também disponibilizar esse suporte aos militares designados para o cumprimento da missão e aos seus familiares. De acordo com Silva e Melo (2020) quando do afastamento rápido e inopinado dos militares de seio familiar, a dinâmica de suas famílias também são alteradas e podem provocar vulnerabilidades no ambiente doméstico.

A organização da Assistência Social da MB está estabelecida nas Normas sobre a Assistência Social na Marinha do Brasil, publicação da Diretoria Geral do Pessoal da Marinha (DGPM) e designada internamente como DGPM-501. Nesta consta capítulo específico para normatizar a atuação da assistência social em situação de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária.

A supervisão técnica de todas as ações de assistência social executadas na Marinha são de responsabilidade da DASM.

O propósito em relação a temática é elencar as diretrizes para atuação da Assistência Social da MB em situações que exigem resposta imediata à população, tendo em vista a gestão de riscos em sua integralidade e as especificidades da intervenção dos profissionais com formação em serviço social, direito e psicologia, para garantir ações que possam contribuir efetivamente para a minização das situações de vulnerabilidade vivenciadas pelas populações afetadas (Brasil, 2024).

A partir do propósito apresentado, verifica-se que a Marinha do Brasil está alinhada aos princípios modernos de gestão de desastres, sendo primordial a abordagem que considera a gestão integral dos riscos para promover a proteção social em cenários de alta complexidade que necessitam de respostas imediatas e articuladas. É possível observar que a MB atua em estrita consonância com as orientações do MD, inclusive em relação à equipe técnica da assistência social e da conceituação em relação aos cenários de alto impacto social.

A atuação dos profissionais é interdisciplinar e deve estar fundamentada em princípios éticos e técnicos, como a defesa da vida, a promoção dos direitos humanos, a intersetorialidade das políticas públicas, a universalidade do acesso aos serviços e o respeito à dignidade, à autonomia e à diversidade dos sujeitos envolvidos.

Devido à diversidade de definições na literatura em relação a redação de conceitos de situações de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária, a DASM no intuito de unificar conhecimentos e facilitar o entendimento dos técnicos do Sistema de Assistência Social da Marinha (SiASM) especificou como diretriz que no âmbito da Assistência Social da MB seria considerada a conceituação, de acordo com o especificado abaixo:

De modo a unificar os conhecimentos, considera-se, neste capítulo, para emprego da Assistência Social da MB, a emergência como uma situação anormal provocada por um evento adverso de grande vulto que excede a capacidade dos atingidos de lidar com a situação, exigindo uma resposta rápida de apoio; já o desastre, entende-se como o resultado negativo desses eventos, no que se refere à interrupção no funcionamento da vida de um conjunto de pessoas, bem como a ocorrência de mortes e/ou significativas perdas materiais e ambientais.

Nessa perspectiva, entende-se como estado de calamidade pública a situação anormal provocada por desastre que cause danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação.

As referidas situações podem suscitar uma ação humanitária, entendida como uma atividade que se desenvolve por meio de contingente de forças navais, terrestres e aéreas, proporcionadas por distinto Estado ou por Estados membros da Organização das Nações Unidas ou de qualquer outro organismo internacional (regional ou mundial) de que o Brasil seja partícipe (Brasil, 2024, p. 128 e 129).

Dessa forma, considerando os conceitos previstos na norma, os profissionais da MB, a depender da situação de emergência e das diversas particularidades, tem previsão de atuar em situações que contemplam enchentes, alagamentos, deslizamentos, terremotos, acidentes, incêndios, situações relacionadas à saúde pública e sinistros em OM, especialmente do setor operativo.

Ao analisar os conceitos adotados no SiASM é válido mencionar que estão alinhados com as conceituações definidas pela Defesa Civil e pelo Ministério da Defesa, todavia não igualmente redigidos em sua totalidade, considerando que foram realizados alguns ajustes na redação dos conceitos de situação de emergência e desastres que não interferem na compreensão da magnitude desses eventos adversos.

Ademais, os profissionais devem considerar como diretriz as particularidades do aspecto social. Assim, a DASM ao elaborar a norma levou em consideração a concepção social do desastre. Enfatizou que esses eventos não podem ser compreendidos apenas como fenômenos naturais ou tecnológicos isolados. A perspectiva adotada rompe com a visão tradicional que enxerga os desastres como acidentes inevitáveis, propondo uma abordagem mais crítica e integrada à realidade socioeconômica.

Verifica-se que ao destacar que o desastre resulta da combinação entre riscos, ameaças e vulnerabilidades, a MB considera que a desigualdade social é um dos principais fatores determinantes da magnitude dos impactos. Isso significa que comunidades com menor acesso a direitos, a infraestrutura e a políticas públicas estão mais expostas e são mais profundamente afetadas. Assim, um mesmo fenômeno natural pode ter consequências muito diferentes, dependendo do contexto social em que ocorre. Essa análise se alinha à abordagem de desastres adotada por organismos internacionais como a ONU¹.

¹ Como evidência de alinhamento do brasileiro com a ONU, importa ressaltar que na 3ª Conferência Mundial da ONU sobre Redução de Riscos de Desastres, realizada em Sendai, Japão, em 2015, o Brasil se tornou signatário do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Desastres (2015 - 2030).

Importa destacar que a atuação da MB não substitui a responsabilidade primária dos órgãos públicos locais em relação ao atendimento à população afetada, mas entra em cena quando esses órgãos públicos se mostram incapazes de responder adequadamente às demandas por proteção, pela garantia de direitos fundamentais e pela dignidade das populações afetadas, como alimentação, abrigo, saúde e segurança. Dessa forma, assume uma posição estratégica, porém secundária perante as atribuições dos órgãos governamentais na área de assistência social das localidades afetadas.

O modelo de atuação subsidiária é coerente com o princípio da complementaridade institucional, muito comum em políticas públicas de emergência. Ele evita sobreposição de funções e reforça a importância da cooperação interinstitucional, priorizando a eficiência e a proteção da população vulnerável. Além disso, a diretriz reconhece o papel das Forças Armadas como um recurso de suporte técnico e logístico altamente capacitado, que deve ser acionado apenas quando necessário, respeitando os limites da atuação civil.

Essa abordagem é especialmente relevante em contextos de grandes desastres, onde as estruturas locais entram em colapso e necessitam do apoio imediato de instituições com maior capacidade de mobilização e resposta.

Em suas diretrizes, para estabelecer maior detalhamento das ações para os profissionais da Assistência Social da MB, a DASM publicou a Circular 1/2025, que detalha instruções para a atuação da assistência social em situações de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária, a qual estabelece um protocolo de atuação.

Este documento sistematiza das condutas a serem adotadas, as fases a serem cumpridas, evidencia a necessidade de articulação tanto da DASM quanto dos Órgãos de Execução do Serviço de Assistência Social ao Pessoal Marinha (OES) e detalha as responsabilidades. Assim, exerce a função de referencial para o SiASM, pois promove a coesão entre seus integrantes, no intuito de favorecer a construção de respostas mais ágeis e seguras em contextos de crise.

Para manter a capacidade mobilização e resposta foi criado um Grupo de Coordenação da Assistência Social para situação de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária, que é composto por profissionais da equipe técnica da DASM. Este grupo tem a responsabilidade de elaboração de um

Plano de Atuação, que é fundamental para que as ações sejam efetivas, evitando imprevistos e duplicidade de esforços.

Como outra diretriz de atuação, a DASM apresenta como ferramenta estratégica uma Equipe de Pronto Emprego da Assistência Social (EPE-AS), viabilizando o acionamento rápido de profissionais para atuarem em situações críticas. A referida equipe é composta por pelo menos um assistente social e um psicólogo disponível para atender esse tipo de demanda, designados por portaria para um período de prontidão com revezamento a cada quatro meses, visando garantir a continuidade operacional e a resposta imediata às demandas emergenciais ao longo de todo o ano.

Vislumbra-se que a criação da EPE-AS demonstra que a DASM está estruturada e comprometida com a proteção social em contextos adversos, reafirmando a premissa de que os atendimentos necessitam de celeridade. A equipe contribui para a ampliação da efetividade da Assistência Social da MB.

Os profissionais que compõem a EPE-AS da MB poderão atuar prestando assistência à tripulação e familiares de OM afetadas; aos militares empregados na missão; à população afetada junto ao Hospital de Campanha (HCmp); à população afetada, em terra e a bordo; e às diversas entidades civis e aos organismos internacionais em consonância com a missão.

Considerando o público-alvo da EPE-AS percebe-se que as múltiplas frentes de intervenção evidenciam sensibilidade da MB em relação a complexidade dos cenários, comprometimento com a proteção social e minimização das situações de vulnerabilidade provocadas pelos desastres. As ações em respostas aos efeitos adversos contribuem para fortalecer a imagem institucional perante a sociedade, embora este não se configure como objetivo nos momentos de crise.

A atuação da Assistência Social da MB em situação de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária apresenta as seguintes fases: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Estas estão alinhadas com o SINPDEC.

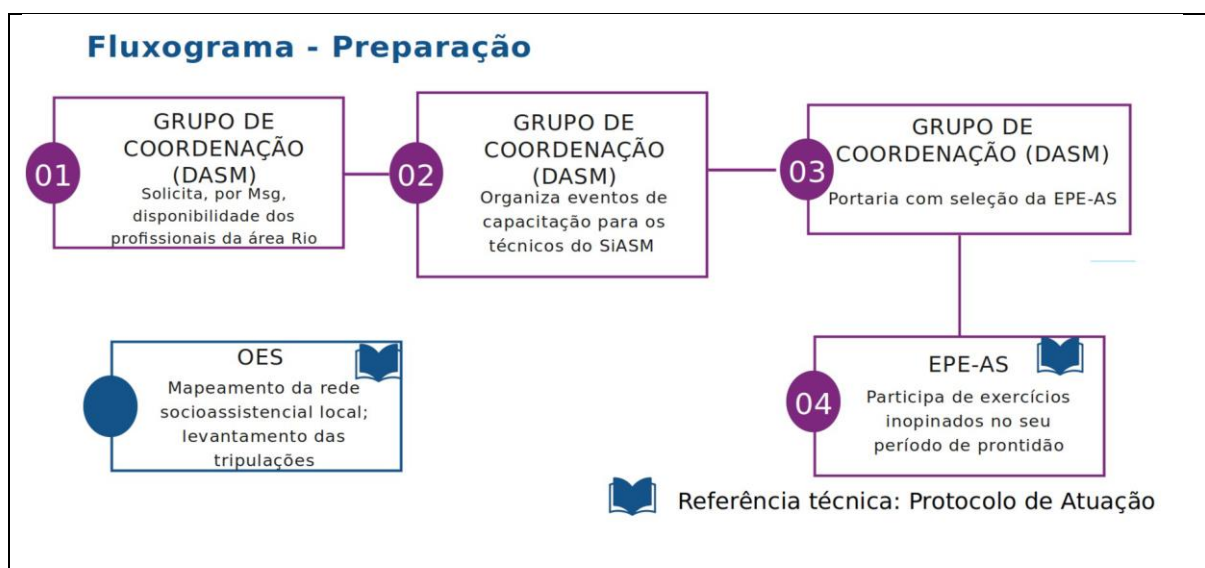
As fases de prevenção e mitigação envolvem a promoção do aperfeiçoamento profissional das equipes. Para que os profissionais possam estar continuamente habilitados para o exercício das funções na Equipe de Pronto Emprego da Assistência Social e nos Órgãos de Execução do SiASM das localidades afetadas, a DASM deve

realizar capacitações para todos os profissionais da Assistência Social. Além dos cursos teóricos é responsabilidade da referida diretoria oportunizar que os profissionais designados para a EPE-AS participem de treinamentos práticos durante o seu período de prontidão, simulando situações reais de cenários de crise, tanto em terra como em navios, no intuito de preparar os profissionais e avaliar a capacidade de resposta na operacionalização do protocolo.

Essas ações reforçam a importância da normatização e da prática sistemática como elementos centrais para a eficácia da gestão integral de riscos e desastres no âmbito do SiASM.

A figura abaixo apresenta o fluxograma de preparação do SiASM com o estabelecimento da sequência de ações necessárias para a prontidão dos profissionais da Assistência Social da MB.

Figura 1 – Fluxograma da Fase de Preparação



Fonte: Brasil, 2025.

Conforme detalhado no fluxograma, o início do processo de preparação é de responsabilidade do Grupo de Coordenação da DASM. A ação inicial é materializada com a solicitação formal, por meio de mensagem, sobre a disponibilidade de profissionais do SiASM lotados em Organizações Militares sediadas na área Rio², de

² Área Rio significa a área de abrangência que contempla os Órgãos de Execução do Serviço de Assistência Social ao pessoal da Marinha localizados na cidade do Rio de Janeiro e sua região metropolitana.

forma a viabilizar a seleção dos profissionais para a composição da Equipe de Pronto Emprego da Assistência Social da MB.

Em seguida o grupo de Coordenação da DASM tem a atribuição de organizar eventos de capacitação, como cursos e congressos direcionados aos profissionais do SiASM, promovendo atualização de conhecimentos e desenvolvimento de competências específicas para atuação dos profissionais da assistência social da MB em situações críticas.

Para a formalização da EPE-AS a DASM, por meio do Grupo de Coordenação, procede a elaboração e publicação da portaria oficial de designação da EPE-AS, assegurando legitimidade e respaldo normativo ao processo.

Simultaneamente o OES é responsável pelo levantamento das tripulações e pelo mapeamento da rede socioassistencial do local afetado, disponível na MB e extra MB, sendo uma etapa essencial para a construção de respostas contextualizadas às necessidades da população.

Percebe-se que as ações previstas nas fases de preparação e mitigação constituem a base necessária para subsidiar a atuação da Assistência Social da MB, permitindo que as intervenções sejam planejadas de forma integrada e capazes de atender as demandas.

A partir desse momento, torna-se possível avançar para a fase de resposta da gestão integral de riscos, considerada um momento crítico para a mobilização institucional diante de situações de emergência, estado de calamidade pública, desastres e ações humanitárias.

Esta fase representa um período estratégico e sensível para a atuação da Assistência Social da MB por demandar ações imediatas e articuladas entre diferentes instâncias institucionais, visando oferecer respostas aos impactos decorrentes do evento adverso, no tocante à proteção social das pessoas afetadas. Na fase de recuperação, o protocolo também especifica as atribuições da DASM, da EPE-AS e dos OES.

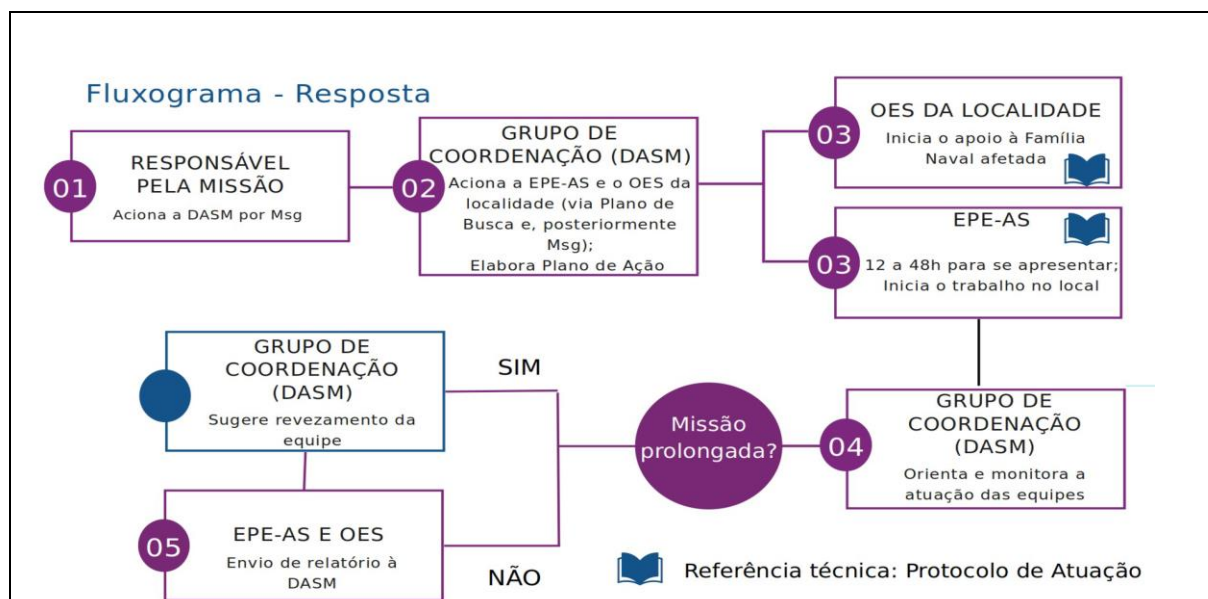
O referido documento estabelece que até a chegada da EPE-AS ao teatro de operações, o OES da localidade afetada deve realizar o levantamento preliminar das vítimas e organizar uma estrutura básica de atendimento.

Posteriormente, é atribuição da DASM mobilizar a EPE-AS e o OES da região atingida para que possam ser iniciadas as ações direcionadas às vítimas. A atuação

da equipe técnica da Assistência Social da MB tem a finalidade de garantir o suporte necessário às populações afetadas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

A figura a seguir apresenta um fluxograma das principais ações a serem executadas pelos respectivos agentes envolvidos durante a fase de resposta.

Figura 2 – Fluxograma da Fase de Resposta



Fonte: Brasil, 2025.

Conforme o fluxograma, inicialmente na fase de resposta, para o acionamento da EPE-AS é preciso que a OM responsável pela missão realize a solicitação de apoio à DASM por mensagem.

Na sequência é imprescindível que a DASM realize o contato direto com os responsáveis pelo apoio à Organização Militar (OM) ou à localidade atingida. A referida comunicação tem como objetivo a obtenção de informações claras, objetivas acerca do ocorrido, o estado das vítimas, bem como a estrutura assistencial disponível e/ou necessária para o atendimento emergencial.

Em todas as ocasiões que houver acionamento da EPE-AS, torna-se necessário que a DASM proceda a elaboração de um Plano de Ação específico para cada operação. O Plano deve orientar os profissionais e especificar as metas e os recursos envolvidos. Neste também devem ser estabelecidas as estratégias de monitoramento das ações desenvolvidas, constituindo-se como instrumento fundamental para a organização das respostas institucionais e para a avaliação da efetividade das medidas adotadas.

Outrossim, está previsto que a DASM deve realizar o acompanhamento da saúde física e mental das equipes envolvidas, tanto da EPE-AS quanto dos profissionais do OES da localidade afetada, no intuito de contribuir para a minimização dos riscos relacionadas à elevada demanda de trabalho e os possíveis risco à saúde, realizando o suporte e encaminhamentos necessários para atendimento médico dos profissionais das equipes.

Observa-se que este acompanhamento necessita de melhorias, tendo em vista que a equipe da EPE-AS pode ser substituída, porém não há previsão de substituição da equipe do OES da localidade. O suporte psicológico prestado pela EPE-AS e pela DASM apesar de essencial mostra-se insuficiente nos momentos adversos, principalmente quando a missão é prolongada.

Quanto a atuação específica da EPE-AS, o protocolo estabelece que a equipe deve estar mobilizada e integrada para prestar o apoio necessário às vítimas, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Coordenação da DASM e alinhadas ao Plano de Ação específico de cada operação. Essa integração visa assegurar que as ações sejam conduzidas de forma articulada, eficiente e em consonância com os princípios da proteção social.

É de relevante importância a articulação da EPE-A com a secretaria de assistência social da localidade atingida, com o intuito de identificar e mapear a rede socioassistencial existente. Essa articulação está prevista no protocolo de atuação da Assistência Social da MB, sendo considerada essencial para otimizar recursos, evitar sobreposição de esforços e garantir que os serviços oferecidos estejam alinhados às necessidades reais da população afetada.

Mesmo considerando a necessidade de articulação com os órgãos públicos locais o protocolo não define fluxos de comunicação e não especifica as responsabilidades que devem partilhadas com os equipamentos de assistência social da localidade afetada, portanto, é oportuno a elaboração de fluxogramas e protocolos de comunicação bem definidos para contribuir para a consolidação da atuação integrada da MB com outras instituições.

O protocolo de atuação em pauta preconiza que a EPE-AS deve prestar assistência psicológica e social às vítimas, contemplando ações e atividade que promovam acolhimento, escuta qualificada e suporte às necessidades básicas e emocionais.

É de suma relevância a priorização na disponibilização de abrigos temporários para as famílias desabrigadas e desalojadas, que somadas as demais ações já mencionadas, requerem celeridade em sua execução e são essenciais para o suporte material e proteção social.

Vislumbra-se que essas ações direcionadas às pessoas afetadas são essenciais para minimizar o impacto inicial diante do cenário de destruição e das fragilidades vivenciadas. Além dos primeiros socorros emocionais é necessário atender as necessidades essenciais.

É salutar especificar que o protocolo também preconiza ações que devem ser realizadas pela EPE-AS direcionadas especificamente aos militares da MB, como a solicitação de apoio ao OES para a viabilização do atendimento da Família Naval, tendo em vista a utilização dos recursos disponíveis no SiASM; o suporte social e psicológico aos militares da MB envolvidos na missão, visando o gerenciamento do estresse, o fortalecimento do autocuidado e da resiliência e a prontidão operativa da tropa.

É notório que existe uma preocupação da assistência social da MB em garantir apoio ao seu público interno, sendo esse um aspecto positivo da atuação perante as situações de vulnerabilidades. É salutar mencionar que as ações direcionadas aos militares são cotidianamente realizadas pelos OES e se intensificam em situações adversas.

Na fase de resposta, o protocolo descreve ainda que o OES também tem a atribuição de requisitar o suporte das Organizações Militares de Saúde, com o objetivo de assegurar o encaminhamento oportuno dos casos que necessitem de acompanhamento psicológico contínuo, voltado aos membros da Família Naval.

Constata-se que nesta fase a atuação da Assistência Social da MB é baseada em critérios claros e flexíveis, posto que é subsidiária, limitada a período específico e previamente estabelecida. Assim, o desenrolar situação de emergência é que norteará o nível de complexidade das ações, em que a gravidade e a evolução do evento são determinantes para a intensidade da resposta.

A fase de recuperação na gestão integral de riscos representa um momento estratégico para a consolidação das ações desenvolvidas durante a emergência e para o fortalecimento da capacidade institucional de enfrentamento a eventos adversos. No âmbito da Marinha do Brasil, a atuação articulada entre os profissionais

da assistência social envolvidos pode ser considerada fundamental para garantir a continuidade do suporte psicossocial à Família Naval, a avaliação técnica das intervenções e o aprimoramento dos processos.

Nessa fase o protocolo preconiza que o OES tem a responsabilidade de realizar o encaminhamento das vítimas da Família Naval que necessitem de acompanhamento contínuo para instituições públicas ou privadas aptas a oferecer suporte especializado na resolução de suas demandas, bem como deve monitorar os casos encaminhados, promovendo o acompanhamento sistemático e a busca ativa por alternativas que possibilitem a superação das dificuldades persistentes no aspecto social, garantindo a efetividade das ações de proteção social.

Essa atribuição reforça a necessidade de manutenção da articulação intersetorial com as instituições da rede socioassistencial presentes na localidade e reitera o compromisso da Assistência Social da MB no atendimento integral, buscando sempre contribuir para a resolutividade das demandas dos usuários.

Outra ação que deve ser adotada pelos OES das localidades afetadas consiste na promoção de grupos de conversa com os integrantes da Família Naval impactados pelo evento adverso. Esses encontros têm como objetivo oferecer continuidade ao apoio psicossocial iniciado durante a fase de resposta, criando espaços de escuta ativa, acolhimento e compartilhamento de experiências. A dinâmica grupal deve favorecer a construção coletiva de estratégias para reorganização da rotina, contribuindo para o fortalecimento emocional dos participantes e para a retomada da vida cotidiana com maior autonomia e resiliência.

Nota-se que a MB reconhece que as ações socioeducativas são fundamentais no processo de mudança e de superação de dificuldades e que constantemente diante das adversidades há um direcionamento das intervenções voltadas aos militares e seus familiares, haja vista ser o público alvo do SiASM. As ações direcionadas às populações civis afetadas nos desastres são pontuais por serem desenvolvidas apenas nos momentos de crise.

Apesar da intervenção visando o gerenciamento do estresse direcionado aos militares envolvidos na missão e isso inclui também os profissionais do OES da localidade afetada, é visível e que em todas as fases que prevê a atuação da Assistência Social da MB em situações de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária o referido OES atua ininterruptamente, sendo o apoio da

EPE-AS e DASM o único suporte de descompressão disponível para esses profissionais. sendo insuficiente frente as responsabilidades que assume, o que pode contribuir para um desgaste físico e emocional a níveis elevados. Essa é uma oportunidade de melhoria pode ser analisada nas próximas revisões do protocolo como parte da avaliação contínua dos procedimentos adotados.

Na fase de recuperação o OES da localidade afetada pelo evento adverso e a EPE-AS devem elaborar um relatório técnico detalhado sobre as ações realizadas no contexto da emergência. Esse documento deve conter informações sobre os serviços prestados, os recursos humanos e materiais mobilizados, os públicos atendidos, os resultados alcançados e as dificuldades enfrentadas.

Vale ressaltar que o registro sistemático dessas informações é essencial para a prestação de contas, a preservação da memória institucional e o planejamento de futuras intervenções em situações similares.

Observa-se que a norma destaca a importância do monitoramento e avaliação. Apesar da previsão da emissão de relatórios e da avaliação continuada, não foram estabelecidos no protocolo indicadores de desempenho para medir a eficácia das intervenções realizadas.

Essas práticas visam à melhoria constante da atuação dos profissionais, o fortalecimento das ações e a busca em aprimorar o conhecimento técnico-operacional necessário à atuação em cenários complexos e imprevisíveis.

Essa etapa consiste ainda na oportunidade de realização de uma análise crítica das atividades desenvolvidas, contemplando os aspectos positivos da atuação, os principais desafios enfrentados e os pontos que demandam aprimoramento.

3.1. ATUAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MB DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

A Organização Mundial de Saúde (OMS) caracterizou a COVID-19 como uma pandemia em nível mundial.

No Brasil, o Ministério da Saúde declarou por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 uma Emergência em Saúde Pública. Em 20 de março de 2020 o Senado Federal pelo decreto legislativo Nº 6, de 2020 decretou situação de calamidade pública a pedido do presidente da república.

Assim, a pandemia de COVID-19 é caracterizada como uma situação de emergência e de calamidade pública que foi decretada em razão de um desastre natural, do grupo biológico, subgrupo epidemias, tipo doenças infecciosas virais, classificada como 1.5.1.1.0, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, estabelecida pela Instrução Normativa n.1/2012.

A situação evidenciou a necessidade de envidar esforços para salvar vidas. O isolamento social no Brasil e no mundo, como fechamento do comércio, serviços, escolas, turismo e outras instituições foi uma das medidas necessárias para contenção do vírus. Foi necessário também um amplo investimento governamental na área da saúde, assistência social e tecnologia para o combate ao vírus.

Frente ao cenário de pandemia, a MB participou da Operação COVID-19 no âmbito do Ministério da Defesa e disponibilizou recursos, meios navais e recursos humanos no apoio aos órgãos de saúde, atuando com a desinfecção de OM, órgãos públicos e treinamentos em defesa nuclear, biológica, química e radiológica, dentre outros (Silva *et al*, 2022, p. 152).

Além disso, a MB ativou uma Força-tarefa denominada Operação Grande Muralha, coordenada pela Diretoria Geral de Pessoal da Marinha, com o objetivo de realizar ações de combate à pandemia direcionadas aos militares, dependentes e pensionistas. A Operação Grande Muralha embasou ações em diversas áreas, dentre as quais se destacam a saúde e a assistência social. Foi iniciada em 20 de fevereiro de 2020 e finalizada em 22 de julho de 2022³.

A pandemia causou impactos sociais, econômicos, políticos, e históricos sem precedentes na sociedade, que atingiram a Família Naval e demandaram uma resposta rápida do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) e do Sistema de Assistência Social da Marinha.

A DASM atuou nas ações de coordenação para orientar as intervenções técnicas dos profissionais do SiASM. A diretoria também disponibilizou apoio psicológico remoto para os profissionais da assistência social.

O processo esteve voltado a olhar a crise sanitária causada pela pandemia a partir de uma perspectiva macro, propondo meios de intervir sobre essa realidade com os programas sociais já existentes no SiASM, assim como acolhendo as novas demandas institucionais que emergiram no contexto social. Durante a pandemia não

³ Informação constante nos arquivos da DASM.

havia a previsão da EPE-AS. Diariamente os OES procediam o envio de informações sobre os atendimentos à DASM.

A referida diretoria vislumbrou possíveis impactos socioeconômicos na Família Naval, considerando a diminuição ou perda da renda de dependentes de militares e servidores civis. Para enfrentar os referidos impactos aumentou os recursos destinados ao Programa de Apoio Socioeconômico (PASE), bem como elaborou um protocolo de atendimento para o PASE, o qual agilizou o atendimento das demandas socioeconômicas.

Houve também a supervisão e orientação técnica da DASM acerca dos atendimentos remotos que passaram a ser realizados pelos OES, em virtude do isolamento social. Eram realizados contatos telefônicos diários com militares acometidos pela COVID-19, em isolamento domiciliar, proceder acolhimento, escuta ativa das demandas sociais e realizar as intervenções necessárias.

Em face da crise sanitária foi evidenciado um aumento da demanda social, especialmente nos OES das Organizações Militares Hospitalares (OMH), à época denominados Serviço de Assistência Social Hospitalar (SAS-H). Nestes foi necessário um esforço substancial para atender as demandas dos usuários internados e suas famílias, devido a suspensão das visitas de familiares aos pacientes internados, visando a garantia de direitos. Foram realizados atendimentos em diversas situações, especialmente referente ao acolhimento dos familiares, a realização de orientações sociais quanto aos direitos póstumos e sobre a rotina hospitalar.

Destaca-se que era muito presente a angústia das famílias em não poder estar ao lado de seus entes queridos internados, o que demandava muita humanização durante os atendimentos realizados, sendo este aspecto salutar frente a insegurança emocional, da qual os pacientes e seus respectivos familiares estavam enfrentando diante de um momento tão adverso para a humanidade⁴.

Verifica-se que o enfrentamento ao Coronavírus possibilitou aprendizados coletivos, tanto para os profissionais dos OES quanto para DASM, contribuiu para uma maior integração entre os serviços prestados pelos setores envolvidos tanto da saúde como da assistência social da MB; fortaleceu o trabalho multidisciplinar; adotou uma abordagem integral, assegurando um atendimento pautado na humanização e na integralidade; contribuiu para ressaltar a relevância das ações de cuidado voltadas

⁴ Fonte: Arquivos do Serviço Social do HNMD.

aos profissionais designados para atuação em eventos adversos; e possibilitou o despertar da assistência social da MB para a realização de capacitação continuada para os profissionais.

É imprescindível ressaltar que a foi a partir da pandemia que a DASM passou a sistematizar capacitações sobre a atuação em contextos de crise. Os cursos teóricos apresentam bases para a intervenção, porém os exercícios simulados somente são oferecidos para a EPA-AS e não dispõem de profissionais específicos da assistência social na instrução.

Assim, identifica-se a necessidade de ampliação de vagas das capacitações práticas nos meios operativos e no Centro de Medicina Operativa da Marinha; bem como recomenda-se a elaboração pela DASM de um módulo prático específico para a atuação da assistência social em situações de emergência, estado de calamidade, desastre e ação humanitária, no intuito de contribuir para a promoção de experiências que possam garantir a competência operacional adequada para a ampliação da capacidade de respostas rápidas e eficazes.

3.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MB DURANTE AS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL

Entre os meses de abril e maio de 2024 o Estado do Rio Grande do Sul sofreu com enchentes que configuraram um dos maiores desastres hidrológicos e meteorológicos na história recente do Brasil, com registros de inúmeros danos pessoais e materiais.

O evento adverso está definido na Classificação e Codificação Brasileira de Desastre como natural, grupo meteorológico, subgrupo tempestades, tipo tempestade local, classificação 1.3.2.1.4. Foi declarado também como situação de calamidade pública, conforme o Decreto nº 57.905, de 11 de dezembro de 2024.

Dentre os impactos devastadores se destacam vidas perdidas, pessoas desaparecidas, desabrigadas e prejuízos materiais expressivos. A crise afetou diretamente os sistemas de saúde e educação, com centenas de hospitais e escolas danificados.

Em face do desastre e dos impactos causados às populações afetadas a MB atuou na Operação Taquari II, coordenada pelo Ministério da Defesa, com o objetivo

de mitigar os impactos da calamidade pública decorrente das intensas precipitações que acometeram o referido Estado.

De acordo com a Agência Marinha de Notícias (2024), a participação da MB teve por objetivo a realização de ações de salvamento, apoio logístico e suporte humanitário às vítimas da tragédia. Na ocasião a MB montou um Hospital de Campanha para atendimento médico das vítimas.

Sob a coordenação da DASM a EPE-AS e o OES localizado na região atingida foram acionados e atuaram no suporte às pessoas afetadas. As ações da assistência social da MB forneceram acolhimento, por meio de atendimentos sociais e psicológicos. Os profissionais atuaram em colaboração com as redes socioassistenciais locais, auxiliaram na gestão de abrigos temporários, bem como na organização e distribuição de doações. Apesar dos desastres perpassarem por todas as classes sociais, é relevante destacar que a desigualdade social torna mais vulnerável as pessoas menos favorecidas economicamente.

Em todo o território brasileiro foi realizada a campanha de arrecadação “SOS Rio Grande do Sul”, sendo os donativos transportados pelos meios operativos da MB.

A EPE-AS também disponibilizou suporte psicológico aos militares da Marinha do Brasil envolvidos na missão, visando o gerenciamento do estresse.

Uma situação de calamidade evidencia a urgência de políticas públicas integradas. Não se trata apenas de responder a emergências, mas de prevenir novos desastres. Assim, planejamento urbano e proteção ambiental devem caminhar juntos para reduzir vulnerabilidades sociais.

O desastre no Rio Grande do Sul, com necessidade de atuação da Assistência Social da MB, deixou como aprendizado a importância da preparação prévia para a execução operacional. Assim, a capacitação continuada da equipe, a padronização de fluxos, o estabelecimento de protocolos claros, a gestão pública integrada e a proteção à saúde mental dos profissionais envolvidos são bases essenciais para pronta resposta em situações de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária.

4 CONCLUSÃO

A Marinha do Brasil desempenha um papel crucial em emergências e desastres por ter uma estrutura logística, capacidade técnica, presença territorial e responsabilidades legais, sendo uma instituição indispensável em apoio às ações do Estado na resposta a calamidades e missões humanitárias.

Ao analisar as diretrizes de atuação da assistência social da MB em situações de emergência, calamidade pública, desastre e ação humanitária, pode-se afirmar que as mesmas estão alinhadas com as legislações que tratam sobre o tema em âmbito nacional.

As ações já realizadas pela DASM, pelos OES e pela EPE-AS contribuíram para a resposta imediata na disponibilização de ajuda emergencial, abrigo, atendimentos básicos às necessidades apresentadas pelas pessoas afetadas, para a avaliação das necessidades específicas das comunidades, para o acolhimento em relação aos primeiros socorros emocionais, visando a minimizar o estresse causado pelo desastre e pela articulação com outras entidades no apoio às ações do Estado, bem como para o apoio aos militares envolvidos nas missões operativas e aos seus familiares.

Assim, as diretrizes de atuação da Assistência Social da Marinha do Brasil em situação de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária previstas são adequadas para atender às necessidades apresentadas nesses contextos, entretanto, a sistematização reflexiva das práticas adotadas permite identificar fragilidades operacionais, propor ajustes nos procedimentos e fortalecer a capacidade de resposta da Assistência Social da MB em contextos emergenciais futuros.

A pesquisa identificou que é necessário rever os procedimentos em relação ao suporte fornecido aos profissionais do OES da localidade atingida, tendo em vista que estes atuam em todas as fases da gestão integral de riscos elencadas pela Defesa Civil e adotadas nas diretrizes da Assistência Social da MB para a atuação em contextos de crise, gerando uma sobrecarga de responsabilidade, sendo o suporte emocional disponibilizado pela DASM insuficiente para a adequada decompressão emocional. Assim é preciso analisar a possibilidade de revezamento temporário de profissionais do OES da localidade durante o período de crise, a exemplo do que já ocorre com a EPE-AS.

Em relação a articulação com as secretarias de assistência social e demais instituições dos locais afetados foi identificado que o protocolo de atuação não contempla um fluxo bem estabelecido, sendo necessário a elaboração de fluxogramas e protocolos de comunicação bem definidos para direcionar a atuação profissional e consolidar a articulação da MB com outras instituições.

Considerando a relevância do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidos durante as situações de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária e visando contribuir para a melhoria do protocolo é essencial que sejam definidos indicadores de desempenho para avaliar a eficácia da atuação.

Em face dos aprendizados com as experiências anteriores, especificamente com pandemia e os desastres no Estado do Rio Grande do Sul, a DASM emvidou esforços para oferecer capacitação e normatizar parâmetros de atuação em contextos de crise. Para isso apresentou diretrizes nas Normas sobre a Assistência Social da Marinha e criou um protocolo sobre a temática para direcionar os profissionais do SiASM, no intuito de contribuir para a eficiência operacional dos profissionais da assistência social.

Com finalidade de contribuir para melhorias nos processos sugere-se que DASM amplie o público das capacitações práticas já disponíveis e que proceda a criação de um módulo prático específico para a assistência social tendo como instrutores profissionais da área com experiência na atuação em desastres.

É indispensável o aprimoramento permanente da capacidade institucional de resposta da MB frente a situações de crise. E também é essencialmente notória a necessidade de resposta do Estado na propositura de políticas públicas que integrem assistência social, defesa civil e desenvolvimento sustentável, considerando que prevenir e responder a desastres envolve tanto infraestrutura quanto a redução das vulnerabilidades sociais.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA MARINHA DE NOTÍCIAS. **Marinha mobiliza equipe de Assistência Social para acolher famílias no RS**. Agência Marinha de Notícias, 18 maio 2024a. Disponível em: <https://www.agencia.marinha.mil.br>. Acesso em: 31 jul. 2025.

BARROS, Angela Maria Abreu de; LIRA, Rogerio de Oliveira. **A atuação da Marinha do Brasil frente aos desastres, tanto marítimos quanto terrestres, bem como a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 9, n. 6, p. 1817–1836, 2023. DOI: 10.51891/rease.v9i6.10290. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10290>. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 57.905, de 11 de dezembro de 2024**. Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, em razão dos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a maio de 2024. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 dez. 2024. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=470182>. Acesso em 14/11/2025.

BRASIL. Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha. DGPM-501: **Normas sobre a Assistência Social na Marinha**. (8ª Revisão), Rio de Janeiro, 2024.

BRASIL. Diretoria de Assistência Social da Marinha. **Circular nº 1/2025 da DASM, de 14 de janeiro de 2025**. Instruções para atuação da Assistência Social em Situações de emergência, estado de calamidade, desastre e ação humanitária. Rio de Janeiro, 2025.

BRASIL. **PORTARIA GM-MD Nº 1.771/MD, DE 16 DE JULHO DE 2014**. Aprova diretrizes para o emprego e atuação de assistentes sociais nas Forças Armadas em situações de emergência, calamidade pública, desastre e ação humanitária no âmbito do Ministério da Defesa. Brasília, 2014. Disponível em https://mdlegis.defesa.gov.br/norma_pdf/?NUM=1771&ANO=2014&SER=A.

BRASIL. **PORTARIA GM-MD Nº 1.283, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**. Aprova as diretrizes para o emprego e a atuação dos profissionais de no âmbito do Ministério da Defesa assistência social das Forças Armadas em situação de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária. Brasília, 2023. Disponível em: https://mdlegis.defesa.gov.br/norma_resumo/?NUM=1283&ANO=2023&SER=A.

BRASIL. **PORTARIA GM-MD Nº 1.635, DE 8 DE ABRIL DE 2025**. Brasília, 2025. Altera a Portaria GM-MD Nº 1.283, de 28 de fevereiro de 2023. Aprova o Protocolo para o Emprego e a Atuação dos Profissionais de Assistência Social das Forças Armadas em Situação de Emergência, Estado de Calamidade Pública, Desastre e Ação Humanitária, no âmbito do Ministério da Defesa. Disponível em [://mdlegis.defesa.gov.br/norma_pdf/?NUM=1635&ANO=2025&SER=A](https://mdlegis.defesa.gov.br/norma_pdf/?NUM=1635&ANO=2025&SER=A).

BRASIL. **LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e

Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

BRASIL. **LEI nº 14.750, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.** Altera as Leis nºs 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados.

BRASIL. **Entenda a diferença entre os tipos de desastres naturais e tecnológicos registrados no Brasil.** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/ultimas-noticias/entenda-a-diferenca-entre-os-tipos-de-desastres-naturais-e-tecnologicos-registrados-no-brasil>. Acesso em: 05/07/2025.

BRASIL, **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.1/2012.** Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências. Ministério da Integração Nacional. Disponível em: <https://bibliotecadigital.gestao.gov.br/bitstream/123456789/208/1/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20n1%2c%20de%2024%20agosto%20de%202012.pdf>. Acesso em: 28/10/ 2025.

FRAGOSO, Maria de Lourdes de Carvalho; GEHLEN, Vitória Régia Fernandes; SILVA, Tarcísio Augusto Alves da. **A condição das mulheres diante das situações de desastres naturais.** Revista Brasileira de Geografia Física, Recife, v. 5, n. 3, p. 473–487, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/rbgfe/article/view/232839/26834>. Acesso em: 25/06/2025.

FREITAS, Carlos Machado; BARCELOS, Christovam. **Mudanças Climáticas, Redução de Riscos de Desastres e Emergências em Saúde Pública nos níveis Global e Nacional.** Iniciativa Saúde Amanhã, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://saudeamanha.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/02/FREITAS-CARLOS-et-al-Mudan%C3%A7as-clim%C3%A1ticas-redu%C3%A7%C3%A3o-de-riscos-de-desastres-e-emerg%C3%Aancias-em-sa%C3%BAde-p%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: 02/08/2025.

MAIA, Carlos Eduardo Gonçalves da Silva; PEREIRA, Raphael do Couto. **As Operações Humanitárias no contexto das Operações de Paz: a contribuição da MB.** In. Revista Marítima Brasileira. V. 137, nº 10/12. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2017.

NETO, Diogo; e GARCIA, Flavio. **Desastres naturais e as contratações emergenciais.** Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 265, p. 149–178,

2014. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/18915/17658>. Acesso em: 10/07/2025.

RIO GRANDE DO SUL. **DECRETO Nº 57.905, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.** Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, em razão dos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a maio de 2024. Porto Alegre/RS, 2024.

SILVA, Lucidalva Santos; MELO, Camila Cardoso Matos. **Muito além da missão: intervenção da Assistência Social da Marinha do Brasil a militares e suas famílias durante o combate ao vazamento de óleo no litoral brasileiro.** In. Assistência Social da Marinha do Brasil: trajetória e desafios. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2022. p. 317-336.

SILVA, Priscila Aparecida. et al. **A importância do Programa de Apoio Socioeconômico da Marinha do Brasil e os reflexos da pandemia da Covid-19 na atuação dos Núcleos de Assistência Social.** In. Assistência Social da Marinha do Brasil: trajetória e desafios. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2022. p. 149-170.

SIQUEIRA, Antenora Maria da Mata. **Resenha: gestão de desastres e serviço social.** In. Revista O Social em Questão. Ano 23, n. 48 - set.-dez./2020, pg 403 – 410. Disponível em: https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_48_Resenha.pdf. Acesso em: 20 de abril de 2025.